



TERMO DE REFERÊNCIA - ALIENAÇÃO DE BENS SEI N° 0163520/2015 - SAP.UAS

1. Objeto:

O Leilão tem por objetivo a alienação de veículos inservíveis pertencentes ao Município de Joinville.

2. Especificações dos bens:

As especificações dos veículos a serem leiloados estão constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3. Prazo e forma de entrega dos bens arrematados:

O prazo para retirada dos bens pelo arrematante será de até 20 (vinte) dias corridos após a realização do Leilão.

Os itens serão liberados mediante a Nota de Venda de Leilão, uma vez comprovado a compensação do pagamento e entrega de uma cópia do DUT (Documento Único de Transferência) devidamente preenchido e autenticado com a finalidade de comunicar e solicitar a transferência do bem e baixa cadastral, respectivamente, junto ao Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN/SC.

Nos casos de itens classificados como "SUCATA" não haverá DUT (Documento Único de Transferência), haja vista, estarem baixados no DETRAN/SC.

4. Local de entrega e horário:

A retirada dos bens será acompanhada pela leiloeira ou seu preposto, além de um servidor designado do Município e deverá ser previamente agendada através do telefone (47) 3431.3253 sendo que ocorrerá durante o horário das 8:00 às 13:00 hs de segunda a sexta-feira.

5. Endereço para visitação:

Os itens do leilão serão abertos para visitação dois dias antes do certame, conforme data estabelecida no edital. De segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas nos seguintes locais:

*ITENS: 02 A 35, 38 A 61, 63, 66 A 67 E 73 A 75 - Almojarifado Central: Rua Raimundo Welter 180, Galpão 05, Bairro Cubatão, Joinville, SC.

*ITENS: 01 E 36 - Divisão de Obras: Rua Ministro Galloti, 370. Bairro Boa Vista, Joinville, SC.

*ITENS: 37 - Oficina Geral PMJ - Rua Saguazu, 108. Bairro Saguazu, Joinville, SC.

*ITENS: 62, 64 A 65 E 68 A 72 - Complexo Antártica - Rua XV de Novembro, 1383. Bairro América, Joinville, SC.

6. Condições gerais:

- a) Os bens serão disputados em itens, conforme Anexo I do Termo de Referência, que terão valores iniciais mínimos, os quais estão estabelecidos no Anexo I do Termo de Referência;
- b) As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, bem como aquelas despesas junto ao DETRAN, ocorrerão por conta do arrematante vencedor;
- c) Os veículos mencionados serão alienados, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto às suas condições de quaisquer natureza.
- d) Os veículos identificados no Anexo I deste Termo de Referência, caracterizados como "SUCATA", nos termos da Lei 8.722/1993, serão vendidos sem documentação, haja vista estarem baixados no

DETRAN/SC.

e) Nos casos de itens classificados como ""SUCATA", estes somente serão vendidos para pessoas com CNPJ de empresas que atuem no ramo de veículos, conforme Lei 12.977/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARTINS ALVES**,
Gerente, em 15/09/2015, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0163520** e o código CRC **45B9D2BD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

15.0.010286-2

0163520v4

Criado por [u29214](#), versão 4 por [u29214](#) em 15/09/2015 11:40:10.